



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Processo nº 23400.012736/2009-60

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 658385/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E O ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por sua Presidente, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, residente e domiciliada em Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 95009000255, expedida pela SSP/CE, CPF nº 766.618.903-63, nomeada pela Portaria nº 187, de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/01/2023, doravante denominado **CONCEDENTE** e o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Educação - PR, CNPJ nº 76.416.965/0001-21, com sede em Curitiba - PR, na Avenida Água Verde, nº 2140 - Vila Izabel, neste ato representada por seu Secretário, RONI MIRANDA VIEIRA, residente e domiciliado em Curitiba-PR, portador da Carteira de Identidade nº 8.298.160-8, expedida pela SSP-PR, CPF nº 031.851.659-42, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.012736/2009-60, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Resolução CD/FNDE nº 15, de 29 de março de 2011; pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007; e pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 658385/2009, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 303 dias: de 09/05/2023 a 06/03/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.


FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE

RONI MIRANDA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR
CONVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **RONI MIRANDA VIEIRA, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3501554** e o código CRC **D6C50D6E**.